



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA SAAE de Alto Alegre do Parecis, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, doravante designado contratante, e de outro lado, a empresa **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Alto Alegre do Parecis**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.433.497/0001-60, com sede à Av. Izidoro Stedile, nº 3584, Setor 1, Alto Alegre do Parecis – RO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Luiz Chiodi de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 708165 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 679.848.862-53, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015/PROJUR/DETRAN-RO**, de conformidade com os elementos constantes no **Processo Administrativo SEI Nº 0010.064421/2017-04**, e da Justificativa da Gerência Administrativa (ID 0013847600), devidamente autorizado pelo Diretor Geral (ID 0014216983), nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada Serviços de Fornecimento de Água Tratada e Esgoto Sanitário no prédio que abriga a CIRETRAN do município de Alto Alegre dos Parecis, de acordo com a justificativa e especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, passando a vigorar de **13.11.2020 a 13.11.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281, Elemento de Despesa: 3390.39.44, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00509, de 03/04/2020, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). As demais despesas para o exercício e o seguinte serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Luiz Chiodi de Oliveira

Presidente da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 28/10/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 28/10/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014279541** e o código CRC **21D5C4F2**.